



**PORTARIA Nº 627/2017**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços de Toners, Cartuchos e Tintas para impressoras das diversas Secretarias do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal n. 061/2005, n. 063/2005, 090/2006 e alterações, Determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços de Toners, Cartuchos e Tintas para impressoras das diversas Secretarias do Município de Chapada-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 11 de Dezembro de 2017.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal**

**Gustavo Sturmer  
Secretário da Administração**